



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO SE Nº 29, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a homologação da Deliberação CME Nº 03/2021.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 211, § 2º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 11, incisos I e III, da Lei Federal nº 9.394/96;

Considerando a Lei Municipal Nº 5.309/2004, a qual dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.849, de 06 de julho de 2021, que altera a redação do Decreto nº 65.384/2020 e dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID -19 e institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19, e dá providências correlatas;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.652 de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre o retorno das aulas e demais atividades presenciais a partir de 02 de agosto de 2021, para todos os alunos da rede pública municipal e estadual e das instituições privadas de ensino;

Considerando a Nota Técnica nº 03/2021 SMS-SBC, de 27 de julho de 2021, do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias - Divisão de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, assim como a complementação - Orientações técnicas para testagens para COVID-19 nas escolas municipais de São Bernardo do Campo;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.897, de 30 de julho de 2021 que dispõe em seu Art. 1º sobre o fim da medida de quarentena a partir de 16 de agosto de 2021 instituída no Estado de São Paulo pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando a Resolução CNE/CP Nº 2, de 5 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.757, de 15 de outubro de 2021, que estabelece o caráter obrigatório de comparecimento presencial às aulas de todos os estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino; e

Considerando a importância de estabelecer diretrizes às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CME nº 03/2021, a qual fixa normas complementares à Deliberação CME Nº 02/2021 para a retomada das aulas e atividades presenciais no Sistema Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2021

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação